



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVARÉ**

PORTARIA Nº 50/2026 - DRG/AVR/IFSP DE 15 DE ABRIL DE 2026

O **DIRETOR-GERAL** DO *CAMPUS AVARÉ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA Nº 1500/IFSP, DE 09 DE ABRIL DE 2025 (publicada no DOU em 10 de abril de 2025), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0062, DE 24 DE JUNHO DE 2024**, que designa servidores para nos termos do Art. 117 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 11582/2024

EMPRESA CONTRATADA: SAKURA DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 14.340.628/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços especializados em desinsetização e desratização, conforme especificações do termo de referência.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **ISAÍAS ALESSANDRO RIBEIRO VEIGA** - SIAPE 217**** como Fiscal Administrativo; a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI**- SIAPE 235**** como gestora e o servidor **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA** - SIAPE 203**** como Gestor interino de contrato.

Art. 3º DESIGNAR a servidora **THAMIRES CAVALHEIRO MONTEBUGNOLI**- SIAPE 224**** como Fiscal Administrativa; o servidor **RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA** - SIAPE 203**** como Gestor de contrato e o servidor **VINICIUS ROBERTO MARIANO - RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA** - SIAPE 100**** como Gestor interino de contrato.

Art. 4º MANTER a servidora **TATIANE DE FÁTIMA AMARAL MANSUETO** – SIAPE: 196**** como Fiscal Técnico.

Art. 5º **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta portaria terá vigência até o encerramento do referido contrato e de sua respectiva garantia, quando houver.

Dê ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente
JULIO CESAR PISSUTI DAMALIO
Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 15/04/2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 15/04/2026 16:47:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1146669

Código de Autenticação: 8fb01c7195

